



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.310/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2.003".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar – superávit financeiro - de R\$ 1.101.200,00 (um milhão cento e um mil e duzentos reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.11.00.00	R\$ 100.000,00
0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.13.00.00	R\$ 141.000,00
0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.16.00.00	R\$ 30.000,00
0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.30.00.00	R\$ 58.000,00
0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.36.00.00	R\$ 8.000,00
0103.04.122.0033.2.008-3.1.90.39.00.00	R\$ 140.000,00
0103.04.122.0033.2.008-4.4.90.52.00.00	R\$ 7.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.30.00.00	R\$ 47.000,00
0104.20.122.0033.2.013-3.3.-0.30.00.00	R\$ 29.000,00
0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.36.00.00	R\$ 6.500,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

0104.20.606.0011.1.003-4.4.90.51.00.00	R\$ 22.000,00
0104.18.541.0019.2.012-4.4.90.52.00.00	R\$ 3.200,00
0104.20.122.0033.2.013-4.4.90.52.00.00	R\$ 16.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0105.04.123.0008.2.017-3.3.90.39.00.00	R\$ 6.000,00
0105.04.123.0008.2.017-4.4.90.52.00.00	R\$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.365.0028.2.025-3.3.90.30.00.00	R\$ 27.000,00
0106.12.361.0020.2.021-3.3.90.30.00.00	R\$ 50.000,00
0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.30.00.00	R\$ 16.000,00
0106.27.361.0020.2.020-3.3.90.30.00.00	R\$ 22.000,00
0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.36.00.00	R\$ 7.000,00
0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.36.00.00	R\$ 3.500,00
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.36.00.00	R\$ 31.500,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.36.00.00	R\$ 6.000,00
0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.39.00.00	R\$ 4.500,00
0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.39.00.00	R\$ 8.000,00
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.39.00.00	R\$ 15.500,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.39.00.00	R\$ 6.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.04.122.0054.2.029-3.3.90.30.00.00	R\$ 18.500,00
0107.25.752.0060.1.006-3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
0107.26.782.0061.2.031-3.3.90.30.00.00	R\$ 145.000,00
0107.15.452.0033.2.030-3.3.90.30.00.00	R\$ 4.000,00
0107.15.451.0056.1.005-4.4.90.51.00.00	R\$ 70.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0109.22.661.0039.2.039-3.3.90.30.00.00	R\$ 6.000,00
0109.22.661.0039.2.039-3.3.90.39.00.00	R\$ 4.000,00
0109.22.661.0039.2.039-4.4.60.41.00.00	R\$ 14.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0033.2.041-3.1.90.09.00.00	R\$ 500,00
0110.08.244.0033.2.041-3.1.90.16.00.00	R\$ 2.000,00
0110.08.244.0033.2.041-3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

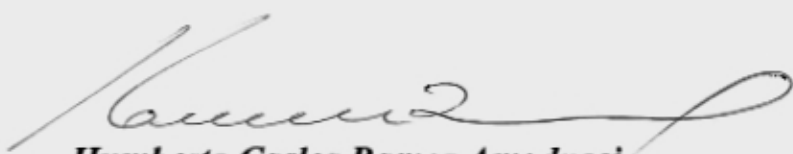
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0410.08.244.0047.2.052-3.3.90.30.00.00	R\$4.500,00
0410.08.244.0050.2.053-3.3.90.39.00.00	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 1.101.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 1º DE AGOSTO DE 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01/08/03